



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

PROCESSO nº 9-023/2017

PARECER nº 295/2017

**INTERESSADO:** Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Órgãos Participantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO - SEMAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMED

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios e hortifrúti (perecíveis e não perecíveis)

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, brasileiro, portador do CPF nº 889.966.202-97, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 291/2017 que resultou no Processo de Pregão Presencial nº 9-023/2017, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios e hortifrúti (perecíveis e não perecíveis).

Torna público o Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 9-023/2017, no dia 18 de julho de 2017, e nos outros meios de publicação no dia 19 de julho de 2017: Diário Oficial da União – D. O. U., Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP e Jornal de grande circulação no Estado do Pará – Amazônia Jornal.

Retificação de Edital emitida no dia 21 de julho de 2017, devidamente publicada no dia 24 de julho de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

do Pará da FAMEP e Jornal de grande circulação no Estado do Pará – Amazônia  
Jornal e Parecer Jurídico da Retificação realizado no dia 21 de julho de 2017.

A sessão pública foi realizada no dia 03 de agosto de 2017, às 10:00h na sala de reuniões da Comissão de Licitação. Registrou-se 13 (treze) empresas licitantes aptas ao credenciamento:

- 1) PANIFICIO CABANA COM E LTDA
- 2) LUCAS COM. GEN. ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
- 3) NUTRIX SUP. ALIMENTARES LTDA. EPP
- 4) L & R DO BRASIL COM. E SERV. CONSTR. LTDA
- 5) PANTOJA & BARBOSA LTDA-EPP
- 6) V. S. DA S. BRITO EIRELI-ME
- 7) LEV PÃO COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
- 8) J D P PANIFICADORA LTDA
- 9) COMERCIAL L Q SALDANHA EIRELI - EPP
- 10) M N S SOUZA EIRELI- EPP
- 11) AMOS DISTRIBUIDORA LTDA-ME
- 12) FIS COMERCIAL LTDA
- 13) J R N CARNEIRO EIRELI-ME

Segunda ata da sessão pública do Pregão Presencial nº 9-023/2017, realizada no dia 07 de agosto na sala de reuniões da Prefeitura de Barcarena a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, registrou-se a presença de 12 (doze) empresas licitantes, visto que a empresa LUCAS COM. GEN. ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME não teve representante credenciado.

Terceira ata da sessão pública do Pregão Presencial nº 9-023/2017 a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, registrou-se a presença de 10 (dez) empresas licitantes, realizada no dia 08 de agosto de 2017 na sala de reuniões da Prefeitura de Barcarena. Não compareceram as empresas: LUCAS COM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI- ME (que não teve representante credenciado para este certame), LEV PÃO COM . E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME e FIS COMERCIAL LTDA.



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O despacho à Assessoria Jurídica foi realizado no dia 21 de agosto de 2017, assim como o Parecer Jurídico do Pregão Presencial nº 9-023/2017.

Quarta ata da sessão pública do Pregão Presencial nº 9-023/2017 a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo realizada no dia 22 de agosto de 2017 na sala de reuniões da Prefeitura de Barcarena. Registrou-se a presença de 09 (nove) empresas licitantes, pois não compareceram as empresas: LUCAS COM DE GÊNEROS ALIMENTICIOS EIRELI- ME (que não teve representante credenciado para este certame), LEV PÃO COM . E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, FIS COMERCIAL LTDA e L & R DO BRASIL COM. E SERV. CONSTR. LTDA.

O despacho à Assessoria Jurídica foi realizado no dia 31 de agosto de 2017, assim como o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade do Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 9-023/2017.

Declaro que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Assim, após o exame do processo, é o parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Barcarena-PA, 05 de setembro de 2017.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena  
Decreto nº 0673/2017-GPMB